



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
AJUDÂNCIA GERAL**



Teresina-PI, 16 de novembro de 2011 (Segunda-feira)

BOLETIM DO COMANDO GERAL Nº. 213/2011

PARA CONHECIMENTO DESTES CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E DEVIDA EXECUÇÃO,
PUBLICO O SEGUINTE:

1. 1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

1. ESCALA DE SERVIÇO PARA DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2011 (SEXTA-FEIRA)

- 1.1 SUPERVISOR DE DIA.....CAP BM EREMILDO.
1.2 COMANDANTE DO SOCORRO.....1º TEN BM ANDERSON.
1.3 FISCAL DE DIAST BM SANGUINETTI.
1.4 RECEPÇÃO DO QUARTEL DO COMANDO GERAL: A cargo do 1º BBM.

2. 2ª PARTE – INSTRUÇÃO

2.1 UNIFORMES PARA O DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2011 (SEXTA-FEIRA)

- 2.1.1 Oficiais: 4º. A1 ou 3º. C.
2.1.2 Praças: 4º. A1 ou 3º. C.
2.1.3 Efetivo de Serviço: 4º A1.

3. 3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

3.1 ASSUNTOS GERAIS:

3.1.1 Alteração de Pessoal:

3.1.1.1 De Oficiais – Apresentações:

- Sem alterações.

3.2 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

3.2.1 OFÍCIO RECEBIDO – TRANSCRIÇÃO:

- GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ. POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ. DIRETORIA DE SAÚDE – JMS/PMPI. Ofício nº 141/JMS/PMPI. Teresina – PI, 04 de novembro de 2011. Ao: Cel. BM Diretor da Diretoria de Pessoal/CBMEPI. Assunto: Cópia da Ata de nº 080/11 para fins de reforma (Encaminha). Encaminho-vo anexo para as devidas providências cabíveis, a cópia da Ata do Bombeiro Militar abaixo relacionado, inspecionado pela JMS/PMPI, dia 20/10/2011, para fins de reforma, de acordo com item V, art. 57 da Lei nº 5378 de 04/03/2004. ATA nº 080 DE 20/10/11. ST BM (GIP 10/5926) JEFFERSON Bezerra de Carvalho. Atenciosamente, OSVALDO MOURA CAMPOS – CEL QOSPM – DIRETOR DE SAÚDE/JMS/PMPI.

3.2.2 ATA DE SESSÃO DA JUNTA MÉDICA DE SAÚDE/PMPI:

- POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ. HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE. SERVIÇO MÉDICO DE SAÚDE. JUNTA MÉDICA DE SAÚDE. Sessão nº 080/2011. A Junta Médica de Saúde da Polícia Militar do Piauí, inspecionou na presente sessão, abaixo identificado, que lhe foi apresentado por ordem superior, e sobre seu estado de saúde proferiu parecer abaixo:

Nome: JEFFERSON Bezerra dos Santos

Graduação: Subtenente BM

Identidade: GIP 10/5926

Data de Nascimento: 06/11/1958

Naturalidade: Teresina – PI

OBM: CBMEPI

Diagnóstico: CID 10 I 20 + I 11 + I 50

Parecer médico: incapaz definitivamente para o serviço do CBMEPI.

Observações: inspecionado para fins de Reforma, de acordo com o item V, art. 57 da Lei nº 5.378 de 04/03/2004.

Sala das Sessões da Junta Médica Militar de Saúde da Polícia Militar do Estado do Piauí. Teresina – PI, 20 de outubro de 2011. FRANCISCO JOSÉ LIMA – PRESIDENTE DA JMS; DR. JOSÉ DE JESUS MARTINS BRINGEL – SECRETÁRIO DA JMS; DR. MARCO POLO NOGUEIRA BARROS – MEMBRO DA JMS.

3.2.3 INSPEÇÃO DE OFICIAL BM:

- Foi inspecionado pela JMS/PMPI no dia 01/11/2011 o Cel. BM (103183912-6) Francisco das CHAGAS MARTINS, tendo recebido o seguinte parecer médico: Apto para o serviço do CBMEPI a partir de 01/11/2011. FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA FERREIRA – TC QOBM/Comb. – Diretor de Pessoal/CBMEPI. (Transcrição da Nota nº 235, de 16/11/11, da DP/CBMEPI).

3.2.4 DISPENSA DE OFICIAL – CONCESSÃO:

- Seja concedido ao TC QOBM/Comb. (GIP 10/5939) ANTÔNIO da Cruz EVANGELISTA, 08 (oito) dias de dispensa do serviço e instrução, a contar do dia 04/11/2011, a fim de que o mesmo possa ser submetido a tratamento de saúde, conforme parte s/nº de 04/11/2011 do interessado ao Sr. Cel. QOBM Comandante Geral e despacho do Sr. TC QOBM Diretor de Pessoal. FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA FERREIRA – TC QOBM/Comb. – Diretor de Pessoal/CBMEPI. (Transcrição da Nota nº 236, de 16/11/11, da DP/CBMEPI).

3.2.5 PORTARIAS RECEBIDAS – TRANSCRIÇÕES:

- GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. QUARTEL DO COMANDO GERAL. GABINETE DO CMDO GERAL DO CBMEPI. PORTARIA nº 261/2011 – GAB. CMDO-GERAL / CBMEPI. O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso 1, da letra “b”, § 1º, do Art. 12, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81. RESOLVE: REVOGAR as Portarias de nº 076/2010, 052/2011, 053/2011, 116/2011 e 117/2011, que tratam de designação de membros para comporem a Comissão Técnica do Corpo de Bombeiros, prevista no Art. 14, § 1º, da Lei Estadual nº 5.483/2005, alterada pela Lei Estadual nº 5.801, de 26 de setembro de 2008, responsável pela expedição do Atestado de Regularidade Provisório no período de 01 (um) ano.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. QCG em Teresina-PI, 16 de novembro de 2011. MANOEL BEZERRA DOS SANTOS – Cel QOBM/Comb. - Comandante Geral do CBMEPI.

- GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. QUARTEL DO COMANDO GERAL. GABINETE DO CMDO GERAL DO CBMEPI. PORTARIA nº 262/2011 – GAB. CMDO-GERAL / CBMEPI. O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso 1, da letra “b”, § 1º, do Art. 12, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81. RESOLVE: DESIGNAR os militares abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica do Corpo de Bombeiros, prevista no Art. 14, § 1º, da Lei Estadual nº 5.483/2005, alterada pela Lei Estadual nº 5.801, de 26 de setembro de 2008, responsável pela expedição do Atestado de Regularidade Provisório no período de 01 (um) ano: Cel QOBM (101906602-4) Adão Ferreira RAMOS FILHO – Presidente; Maj QOBM (GIP 10/10576) José VELOSO Soares – Membro; Maj QOBM (GIP 10/10588) MARCELLO Rubem S. Bastos – Membro; Maj QOBM (GIP 10/11133) EGÍDIO Nóbrega de Carvalho Leite – Membro; 2º Ten QCOBM (GIP 10/5722) José Francisco da Silva MOREIRA – Membro. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. QCG em Teresina-PI, 16 de novembro de 2011. MANOEL BEZERRA DOS SANTOS – Cel QOBM/Comb. - Comandante Geral do CBMEPI.

3.2.6 NORMAS PARA CUSTÓDIA DO PRESO PROVISÓRIO RÉU OSÓRIO MARQUES BASTOS:

- CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. QUARTEL DO COMANDO GERAL. GABINETE DO COMANDO. NORMAS PARA CUSTÓDIA DO PRESO PROVISÓRIO. RÉU OSÓRIO MARQUES BASTOS. Conforme deferimento de transferência de presos para este CBMEPI, expedido pelo Dr. Juscelino Norberto da Silva Neto, Juiz de Direito da Comarca de Curimatá-PI e, cuja segurança está sendo realizada pela Polícia Militar, observando as normas abaixo:

1. A Polícia Militar tomará as providências no tocante à segurança do local onde ficará confinado o preso;
2. O horário de visita ficará compreendido das 16h às 20h dentro das condições estabelecidas pelo Comandante desta OBM;
3. O horário do banho de sol ficará compreendido, diariamente, das 08h às 10h, no pátio interno do Quartel;
4. A visita do advogado, devidamente constituído, é permitida de acordo com a Lei nº 8.906, de 04/07/94;
5. Todas as visitas deverão ser identificadas no livro que se encontra sob controle da Polícia Militar do Piauí, que as registrarão em livro próprio e convidadas a serem revistadas;
6. Armas e aparelho celular de qualquer visita deverão ficar sob controle e responsabilidade da Guarda;
7. O preso não terá direito ao uso de aparelho celular, ou outros utensílios eletro-eletrônicos, salvo mediante ordem judicial.

QCG em Teresina-PI, 16 de novembro de 2011. MANOEL BEZERRA DOS SANTOS – CEL QOBM - Comandante Geral do CBMEPI.

4. 4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

4.1 JUSTIÇA:

- Sem alteração.

CONTINUAÇÃO DO BOLETIM DO COMANDO GERAL DO CB N°. 213/2011 DE 16/11/2011 – (QUARTA-FEIRA)

4.2 DISCIPLINA:

- Sem alteração.

MANOEL BEZERRA DOS SANTOS - CEL QOBM/Comb.

COMANDANTE GERAL DO CBMEPI

CONFERE COM O ORIGINAL

ANTÔNIO DA CRUZ DE OLIVEIRA - CEL QOBM/Comb

SUB CMT GERAL DO CBMEPI